

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA JURACI DA SILVA

PROCESSO Nº: 5004639-15.2024.8.24.0026
EXEQUENTE: RESIDENCIAL NOVA GUARAMIRIM
EXECUTADO: MARIA JURACI DA SILVA

DIEGO COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 533 JUCESC, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, dos bens penhorados e abaixo descritos, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **02 de DEZEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendido por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 09 de DEZEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando poderá ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) www.mullerleiloes.com.br, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, do CPC. A arrematação será livre de ônus e gravames até a data do leilão. Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC. É de responsabilidade do arrematante, no caso de arrematação parcelada, a obtenção das guias de parcelamento, diretamente no processo ou junto à Vara. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o Art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). A comissão de leilão será paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, conforme Art. 884, parágrafo único, do CPC. Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (48) 99212-9668 ou (51) 98304-9404 – diego@mullerleiloes.com.br.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:

O Apartamento nº 167, localizado no pavimento térreo do Bloco 12, do RESIDENCIAL NOVA GUARAMIRIM, o qual contém área privativa de 44,2500m², área de uso comum de 4,1561m² e área total construída de 48,4061m², correspondendo a fração ideal de 0,4032% do terreno de 25.696,05m², onde está construído o referido apartamento, situado na Rua Herminio Stringari, nº 1.870, **Bairro** Corticeira, Guaramirim/SC. O apartamento tem direito ao uso de uma vaga descoberta. Ônus: Penhora no processo 5004639-15.2024.8.24.0026 (AV.4). Débito exequendo: R\$ 9.668,27 em 06/10/2026 (Ev. 152). Matrícula 34.387 do Registro de Imóveis de Guaramirim/SC. **Avaliação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**